

## Contrato de Adesão – Clube de Assinatura Coffee++

São partes deste contrato o(a) "**CLIENTE**" ou "**CONTRATANTE**" que aderir ao plano de assinatura do Clube Coffee++ e a **COFFEE MAIS INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ 36.782.675/0001-87**, com sede à Rua José Brito, nº 90, Nova Piumhi, CEP: 37.925-000, Piumhi-MG, adiante denominada "**COFFEE++**" ou "**CONTRATADA**", ficando desde já certo e ajustado entre as partes as cláusulas e condições a seguir expostas.

### 1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a comercialização do produto de assinatura "Clube Coffee++", que concede ao CLIENTE o recebimento periódico de cafés selecionados, de acordo com o plano e as condições escolhidas no momento da contratação no site da CONTRATADA.

1.2. Para adesão, o CLIENTE deverá ler atentamente todo o conteúdo do contrato e, caso concorde com todas as cláusulas, aceitar irrestritamente o termo clicando no campo "Li e aceito os termos e condições de uso".

1.3. Cabe integralmente ao CLIENTE a responsabilidade pela integridade e atualização do seu cadastro, fornecendo corretamente todos os dados para a realização da assinatura e entrega dos produtos.

1.4. A senha cadastrada pelo CLIENTE é de uso pessoal e intransferível, sendo o CLIENTE o único responsável em caso de utilização indevida por terceiros.

### 2. PLANOS E CARACTERÍSTICAS

A COFFEE++ oferece dois modelos de assinatura no "Clube Coffee++":

#### 2.1. Plano Especial (Anual):

- \* Cobrança: A cobrança é anual, com o valor total dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, lançadas no cartão de crédito do CLIENTE.
- \* Desconto: O CLIENTE deste plano possui um desconto garantido de 25% sobre o valor de tabela dos cafés selecionados em sua assinatura.
- \* Frete: A entrega dos cafés é gratuita para todo o período de vigência do plano.
- \* Valor Mínimo: A contratação deste plano está sujeita a um valor mínimo de assinatura de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) por mês.
- \* Brinde: O CLIENTE receberá um brinde especial no primeiro envio, referente à contratação do plano.
- \* Cancelamento: O cancelamento pode ser solicitado a qualquer momento, com aplicação de

multa de 30% sobre o valor do saldo restante a ser pago.

\* Edição da Assinatura: O CLIENTE poderá editar os cafés de sua assinatura a qualquer momento, desde que a troca seja por produtos de mesmo valor. Não será permitida a edição para produtos com valores diferentes.

## 2.2. Plano Clássico (Mensal após 3 meses):

\* Cobrança: A cobrança é realizada mensalmente de forma recorrente no cartão de crédito do CLIENTE.

\* Desconto: O CLIENTE deste plano possui um desconto de 15% sobre o valor de tabela dos cafés selecionados em sua assinatura.

\* Frete: O valor do frete é fixo de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) para cada envio mensal.

\* Valor Mínimo: Não há valor mínimo para a contratação desta assinatura.

\* Prazo mínimo: 3 (três) meses de fidelidade mínima.

\* Cancelamento: O CLIENTE poderá solicitar o cancelamento a qualquer momento, desde que já tenha completado 3 (três) meses de assinatura.

\* Edição da Assinatura: O CLIENTE poderá editar os cafés de sua assinatura a qualquer momento.

## 3. PAUSA NA ASSINATURA

3.1. O CLIENTE poderá solicitar a pausa temporária da sua assinatura em ambos os planos, seguindo as regras abaixo:

\* a) Plano Clássico: A pausa suspende temporariamente o envio dos cafés e a respectiva cobrança mensal, após 3 (três) meses.

\* b) Plano Especial: A pausa suspende temporariamente apenas o envio dos cafés. As cobranças das 12 (doze) parcelas continuarão a ser debitadas sequencialmente no cartão de crédito, e os envios pausados serão realizados após o final do ciclo de entregas originalmente previsto.

3.2. As regras detalhadas e a frequência de pausas permitidas para cada plano estarão disponíveis para consulta na área do cliente no site da COFFEE++.

## 4. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

4.1. O Plano Especial vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, e o Plano Clássico vigorará por prazo indeterminado, com ciclos de faturamento mensais.

4.2. A renovação dos planos ocorrerá de forma automática ao final do período de vigência.

\* O Plano Especial será renovado por um novo período de 12 (doze) meses.

\* O Plano Clássico será renovado mensalmente.

4.3. No momento da renovação, a COFFEE++ se reserva o direito de reajustar o valor da assinatura, considerando os preços vigentes dos produtos e serviços. O CLIENTE será informado previamente sobre quaisquer reajustes.

4.4. Caso o CLIENTE não tenha interesse em renovar sua assinatura, deverá solicitar o cancelamento antes da data de renovação, seguindo as regras da Cláusula 5.

## 5. CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento da assinatura acarretará a perda imediata de todos os benefícios oferecidos ao CLIENTE assinante, como os descontos e condições de frete.

5.2. A solicitação de cancelamento deverá ser realizada através dos canais de atendimento disponibilizados no site da COFFEE++ ([www.coffeemais.com](http://www.coffeemais.com)).

5.3. Conforme o Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, o CLIENTE poderá solicitar o cancelamento sem qualquer ônus no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de contratação do serviço. Caso algum produto já tenha sido enviado, a restituição do valor ocorrerá após a devolução do item, com custos de frete sob responsabilidade da COFFEE++.

5.4. Para cancelamento do **Plano Especial** solicitado após o prazo de 7 (sete) dias, será aplicada uma multa de 30% calculada sobre o valor das parcelas restantes para o término do contrato de 12 meses.

5.5. Para cancelamento do **Plano Clássico**, a solicitação poderá ser feita após a cobrança e recebimento do terceiro mês de assinatura. Caso o cancelamento seja solicitado antes de completar os 3 (três) meses, a COFFEE++ irá cobrar as mensalidades restantes para completar o período mínimo.

## 6. COBRANÇA

6.1. Na adesão ou renovação do Plano Especial, a COFFEE++ realizará a cobrança no cartão de crédito do valor total correspondente a 12 (doze) meses de assinatura, com o pagamento sendo processado em 12 (doze) parcelas mensais e iguais.

6.1.1. Em caso de insucesso na cobrança do valor total de 12 (doze) créditos, a Coffee++ poderá realizar o sistema de cobrança fragmentada, que consiste na efetuação de mais três tentativas de cobrança, sendo: 9 (nove) créditos, 6 (seis) créditos ou 3 (três) créditos, respectivamente, a fim de concretizar uma compra condizente com o saldo disponível no cartão de crédito cadastrado.

6.2. Na adesão ou renovação do Plano Clássico, a cobrança será realizada mensalmente de forma recorrente, no valor correspondente à seleção de produtos do CLIENTE para aquele mês.

6.3. O CLIENTE é responsável por manter os dados de seu cartão de crédito atualizados para o devido processamento das cobranças.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O prazo de entrega é contabilizado em dias úteis, e as entregas são realizadas em horário comercial.

7.2. Ao realizar a contratação, o CLIENTE declara estar ciente de que suas informações de cadastro irão constar no banco de dados da COFFEE++, que por sua vez assegura a inviolabilidade e o sigilo dos dados, não os disponibilizando a terceiros.

7.3. O CLIENTE aceita que poderá receber comunicações da COFFEE++ sobre assuntos operacionais e promocionais, podendo estas ser segmentadas de acordo com seu perfil de consumo.

7.4. Em caso de suspeita de fraude, a COFFEE++ se reserva o direito de suspender a conta do CLIENTE para investigação e segurança, bloqueando pedidos e estornando valores pagos.

7.5. Eventuais alterações neste contrato serão previamente comunicadas aos CLIENTES. Caso o CLIENTE discorde da alteração, poderá rescindir o contrato sem multa.

